



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº124/2023

AUTORIA – Rodrigo Lauer Lievore

ASSUNTO – Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº124/2023, que dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Apucarana.

A restrição territorial e de horário imposta pela União interfere na competência municipal prevista no art. 30, I e VII da Lei Maior, que atribui ao ente local a promoção do adequado ordenamento territorial.

No tocante ao horário de atividade, também limitado pelo Decreto da União, igualmente se trata de interferência na competência local, pois a restrição imposta, proibindo o funcionamento de clubes entre as vinte e duas horas e as seis da manhã, além de não ser matéria afeta à União, dificulta o acesso ao esporte. O tema, inclusive, é sumulado de maneira vinculante no enunciado nº 38: “é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.”

Somos do Parecer à livre tramitação do Projeto, deixando o mérito a ser discutido em plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 07 de dezembro de 2023.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Garcia
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR

